L E I 2 4 9 1, DE 04 DE JULHO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.350.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMCER		
421 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	150.000,00
423 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	135.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
437 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	87.000,00
438 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	89.000,00
439 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	200.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2152	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
449 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	107.000,00

452 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	165.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2112	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
460 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	119.000,00
463 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	290.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.006	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2119	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura		
485 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**1.350.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.350.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
64 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	22.000,00
65 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	10.000,00
66 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	410.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1057	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SMCER		

431 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	170.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2116	Manutenção da Biblioteca Municipal		
468 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	48.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultua e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2117	Manutenção do Museu Municipal		
470 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	90.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2120	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
975 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
978 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	50.000,00
979 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0-1-000	50.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.1037	Aquisição de Imóveis de Interesse Público		
990 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	49.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2132	Manutenção do Programa Doar é Preciso		
1010 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para	0-1-000	120.000,00

	distribuição gratuita		
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
1017 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
1020 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0-1-000	25.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2138	Manutenção do Programa Melhor Amigo		
1024 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	120.000,00
1027 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	15.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.006	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.1601.1049	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social		
1028 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	49.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.006	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.1601.2133	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social		
1029 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0-1-000	62.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.350.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**1.350.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2023.07.04 16:57:54 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O - Edição nº: 2179
Data: 04/07/2023 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR